

# **Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR**

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

31 de dezembro de 2013

Com o Relatório dos Auditores Independentes sobre a Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento ao Despacho ANEEL nº 4.991/11, Ofício 421/12, Ofício 507/12 e Despacho ANEEL nº 1.023/13, Relativo ao Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Resolução ANEEL nº 396/10

# **Ampla Energia e Serviços S.A.**

## **Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR**

31 de dezembro de 2013

### Índice

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR ..... 1

### Anexos:

I - Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR .....	12
II - Cópia do Termo de Responsabilidade .....	33
III - Cópia da Carta de Representação da Administração.....	34
IV - Programa de Trabalho Detalhado Revisado .....	36

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR**

Aos Administradores da  
**Ampla Energia e Serviços S.A.**  
Niterói - RJ

Prezados Senhores

1. Aplicamos os procedimentos determinados no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 4.991, de 29 de dezembro de 2011, e complementado pelo Ofício ANEEL nº 421 de 23 de abril de 2012, Ofício ANEEL nº 507, de 16 de maio de 2012, e pelo Despacho ANEEL nº 1.023, de 8 de abril de 2013. Os procedimentos descritos neste relatório estão relacionados à reconciliação dos ajustes entre as demonstrações financeiras societárias publicadas e as demonstrações contábeis regulatórias da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. A apresentação das demonstrações contábeis regulatórias passou a ser obrigatória a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 para fins regulatórios, tanto para a fiscalização do processo de revisão tarifária ordinária/periódica, como para a reversão dos ativos à União, vinculados aos serviços outorgados. No Anexo I, estão apresentados os balanços patrimoniais e as demonstrações do resultado societários reconciliados com os balanços patrimoniais e as demonstrações do resultado regulatórios dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012.
2. Nossos trabalhos foram realizados de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. A suficiência desses procedimentos é de responsabilidade exclusiva da ANEEL. Conseqüentemente, não estamos expressando opinião nem concluindo quanto à suficiência dos procedimentos descritos abaixo em relação aos propósitos para o qual este relatório foi solicitado nem para nenhum outro propósito. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de propiciar à ANEEL elementos para validação das demonstrações contábeis regulatórias, conforme estabelecido pela Resolução ANEEL nº 396, de 23 de fevereiro de 2010.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

3. Os procedimentos aplicados e nossas observações estão apresentados a seguir:

### 3.1. Imobilizado

3.1.1. Confrontar as informações de 31/12/2013 e de 31/12/2012 dos valores regulatórios apresentados nas demonstrações contábeis regulatórias, por grupo de bens, com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório (procedimento aplicável para distribuidora e transmissora).

- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

3.1.2. Obter a planilha ou relatório com a movimentação do imobilizado regulatório, tendo como ponto de partida os valores de 31/12/2012 e confrontar os saldos com a eventual Base de Remuneração homologada, bem como, confrontar as informações das movimentações de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório (procedimento aplicável para distribuidora).

- O ativo imobilizado regulatório da Companhia não reflete o VNR levantado na última revisão tarifária homologada (2º ciclo) pela ANEEL. Todos os saldos relativos ao ativo imobilizado e refletidos nas demonstrações contábeis regulatórias tomam como base o custo de aquisição e formação dos itens do ativo imobilizado. Os valores relativos às movimentações de adições, baixas e transferências regulatórias foram confrontados com os respectivos valores constantes no sistema de controle do imobilizado regulatório, sem observarmos divergências.

3.1.3. Obter a planilha ou relatório com a movimentação anual do imobilizado regulatório, tendo como ponto de partida os valores de 31/12/2012 e confrontar saldos e as informações das movimentações de 2013 de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório (procedimento aplicável para transmissora).

- Não aplicável à Companhia.

## Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação

### 3.1. Imobilizado--Continuação

3.1.4. Confrontar as informações das movimentações e saldos de depreciação/amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior (procedimento aplicável para a distribuidora e transmissora), com os valores/saldos do sistema de controle do imobilizado regulatório.

- Conforme mencionado anteriormente, o ativo imobilizado regulatório da Companhia não reflete o VNR levantado na última revisão tarifária homologada (2º ciclo) pela ANEEL, impactando por consequência nos saldos de depreciação/amortização. Todos os saldos relativos ao ativo imobilizado e refletidos nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os saldos de depreciação/amortização, tomam como base o custo de aquisição e formação dos itens do ativo imobilizado. Ao confrontarmos as informações das movimentações e saldos de depreciação/amortização com os respectivos valores constantes no sistema de controle do imobilizado regulatório, não foram identificadas divergências.

3.1.5. Confrontar as informações de bens que estão 100% depreciados por grupo de bens com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado regulatório (procedimento aplicável para a distribuidora e transmissora).

- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

3.1.6. Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições do imobilizado em serviço selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, para distribuidora ou, transmissora, do ano de 2013 e testar as capitalizações (materiais, mão de obra, serviços, juros, etc.), conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

- Dentre as 25 (vinte e cinco) adições selecionadas para teste de capitalização, não foi disponibilizada a documentação suporte referente a 4 (quatro) adições, conforme disposto abaixo. Para as demais adições, nenhuma exceção foi identificada como resultado desse procedimento.

PEP	Descrição PEP	Projeto
D00164005	LT TER/PONTE NOVA-QUALID.(NOVO TRAÇADO)	CJIMT11N002
D00184264	REDE AMPLA - LAGOMAR MC 2012	CJIEX10N007
D00188276	Antecipação Concentrador 004	CJIEX10N007
D00175078	REDE AMPLA - PARQUE PRAZERES CP 2012	CJIEX10N007

## Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação

### 3.1. Imobilizado--Continuação

3.1.7. Selecionar 10 principais baixas (por critério de maior valor) e mais 15 baixas selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, para distribuidora ou transmissora, do ano de 2013 e testar a adequação do processo de baixa, conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

3.1.8. Com base na seleção do item 3.1.6. deste Programa de Trabalho, verificar as evidências de que a data da unitização dos bens atende ao prazo de até 60 dias após o encerramento do imobilizado em curso através da comparação entre a data do encerramento da obra em curso proposta pelo técnico/engenheiro e a data do registro contábil em Ativo Imobilizado em Serviço.

- Dentre as 25 (vinte e cinco) obras examinadas como parte de nosso teste, verificamos que para 22 (vinte e dois) obras a transferência do ativo imobilizado em serviço ultrapassou o prazo de 60 dias após a conclusão da obra informada pela área técnica, conforme disposto abaixo. Para as demais obras, nenhuma exceção foi identificada como resultado desse procedimento.

PEP	Descrição PEP	Projeto	Data da energização	Data da imobilização
D00173462	NL - GR B - SAO GONCALO - URBANO	CJIMT10N007	31/12/2012	31/07/2013
D00164005	LT TER/PONTE NOVA-QUALID.(NOVO TRAÇADO)	CJIMT11N002	14/12/2012	31/07/2013
D00197980	RESERVA IMOBILIZADO	CJEXCADCSRNOU-LOAD	29/11/2012	30/11/2013
D00184264	REDE AMPLA - LAGOMAR MC 2012	CJEX10N007	27/02/2013	31/07/2013
D00177925	REDE AMPLA - JARDIM ESPERANÇA CF 2012	CJEX10N007	23/11/2012	31/07/2013
D00183774	DT-12-DN-LG-REP ATIV PROG-3° QUAD-ODI	CJIMT10N110	28/12/2012	31/07/2013
D00174093	NOVAS LIGAÇÕES - GRUPO A - 2012 - URBANO	CJIMT10N006	31/12/2012	30/06/2013
D00173461	NL - GR B - MAGE - URBANO	CJIMT10N007	31/12/2012	31/07/2013
D00161814	AMPLIAÇÃO DA SE INGÁ	CJEX10N033	13/04/2012	31/07/2013
D00189983	NL - GRB - SAO GONÇALO 2 BIMESTRE 2013	CJIMT10N007	30/04/2013	31/07/2013
D00188276	Antecipação Concentrador 004	CJEX10N007	30/04/2013	31/07/2013
D00175076	REDE AMPLA - CANGULO DC 2012	CJEX10N007	30/06/2012	31/07/2013
D00181543	REDE AMPLA - PARQUE GUARUS CP 2012	CJEX10N007	11/10/2012	31/07/2013
D00168322	LT ALCANT/ADRIAN 138kV - PETROB/COMPERJ	CJL_NUEVASCONEXIONES_OPG	18/06/2012	31/07/2013
D00175078	REDE AMPLA - PARQUE PRAZERES CP 2012	CJEX10N007	06/06/2012	31/07/2013
D00177368	DT-12-ED-MG-REP ATIV PROG-1° QUAD-ODI	CJIMT10N110	28/12/2012	31/07/2013
D00164848	LT 69kV VDP-CDM OS 0013050451- COMPERJ	CJL_NUEVASCONEXIONES_OPG	30/05/2012	31/07/2013
D00173465	NL - GR B - TERESOPOLIS - URBANO	CJIMT10N007	31/12/2012	31/07/2013
D00177719	LT ABD-POT_SISTEMA DE ATERRAMENTO	CJIMT10N111	31/12/2012	30/09/2013
D00181574	REDE AMPLA - FONSECA VIII NI 2012	CJEX10N007	27/01/2013	30/06/2013
D00164361	QUALID RDC CP CP358710	CJIMT10N110	31/12/2011	31/07/2013
D00179868	Normalização Samurai Magé II	CJIMT10N022	31/12/2012	31/07/2013

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

### 3.1. Imobilizado--Continuação

3.1.9. As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

- As principais observações e constatações identificadas estão sendo reportadas.

### 3.2. Obrigações especiais

3.2.1. Confrontar os saldos das demonstrações financeiras regulatórias de 31/12/2013 e de 31/12/2012 com a planilha ou relatório de movimentação de obrigações especiais.

- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

3.2.2. Obter a planilha ou relatório com a movimentação das obrigações especiais, tendo como ponto de partida os valores contábeis em 31/12/2012 e confrontar o saldo em 31/12/2013 com a Base de Remuneração homologada, bem como, confrontar as informações das movimentações de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado/obrigações especiais.

- A movimentação das obrigações especiais da Companhia não reflete o VNR das obrigações especiais regulatórias levantados na última revisão tarifária homologada (2º ciclo) pela ANEEL. Os saldos iniciais também não refletem os valores da base de remuneração homologada. Todos os saldos relativos às obrigações especiais e refletidos nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os saldos de depreciação/amortização, tomam como base o custo de aquisição. A Companhia não possui controle individualizado de suas obrigações especiais por unidade de cadastro. Os valores relativos às movimentações das obrigações especiais foram confrontados com os respectivos valores constantes no sistema de controle do imobilizado regulatório/obrigações especiais, sem observarmos divergências.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

### 3.2. Obrigações especiais--Continuação

3.2.3. Confrontar as informações das movimentações e saldos de amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior, com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.

- Conforme mencionado no tópico anterior, a movimentação das obrigações especiais da Companhia não reflete o VNR das obrigações especiais regulatórias levantados na última revisão tarifária homologada (2º ciclo) pela ANEEL, impactando por consequência nos saldos de amortização. Todos os saldos relativos às obrigações especiais e refletidos nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os saldos de depreciação/amortização, tomam como base o custo de aquisição. A Companhia não possui controle individualizado de suas obrigações especiais por unidade de cadastro. Confrontamos as informações das movimentações e saldos de amortização com os respectivos valores constantes no sistema de controle do imobilizado regulatório/obrigações especiais, sem observarmos divergências.

3.2.4. Verificar autorização da ANEEL para as eventuais baixas de obrigações especiais ocorridas desde a data-base de 31/12/2013.

- Não ocorreram baixas de obrigações especiais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

## Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação

### 3.2. Obrigações especiais--Continuação

3.2.5. Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida desde 31/12/2012 e testar as capitalizações conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

- A Companhia não apresentou a documentação suporte referente às adições selecionadas, nos impossibilitando de realizar esse procedimento. Demonstramos abaixo a relação das adições selecionadas:

Conta contábil	Documento	Data	Descrição	Valor em R\$
2230319070	400001166	17/05/2013	Fatura de Venda	2.166,28
2230319070	400000477	21/02/2013	Fatura de Venda	1.381,08
2230319070	400002193	07/09/2013	Fatura de Venda	767,39
2230319070	400002108	30/08/2013	Fatura de Venda	198,18
2230319070	400000027	07/01/2013	Fatura de Venda	151,01
2230319070	400002213	12/09/2013	Fatura de Venda	81,46
2230319020	800005420	09/04/2013	Aut Const. 04/2013	70,93
2230319070	400002210	12/09/2013	Fatura de Venda	65,12
2230319070	400001209	03/06/2013	Fatura de Venda	51,63
2230319070	400003314	30/12/2013	Fatura de Venda	49,99
2230319070	400002645	14/11/2013	Fatura de Venda	21,90
2230319070	400003029	29/11/2013	Fatura de Venda	17,18
2230319070	400002649	14/11/2013	Fatura de Venda	13,12
2230319070	400003296	30/12/2013	Fatura de Venda	12,54
2230319070	400003307	30/12/2013	Fatura de Venda	10,00
2230319070	400002573	23/10/2013	Fatura de Venda	4,14
2230319070	400000298	05/02/2013	Fatura de Venda	3,80
2230319070	500000144	14/01/2013	C117 - QUOTA DE PARCELAMENTO LUZ NO	0,18
2230319070	500002732	29/04/2013	T338 - QUOTA PARCELAMENTO EXTENSÃO D	0,09
2230319070	500002024	28/03/2013	T338 - QUOTA PARCELAMENTO EXTENSÃO D	0,09
2230319070	500007675	16/12/2013	T338 - QUOTA PARCELAMENTO EXTENSÃO D	0,08
2230319070	500005961	20/09/2013	C117 - QUOTA DE PARCELAMENTO LUZ NO	0,04
2230319070	500004573	22/07/2013	C117 - QUOTA DE PARCELAMENTO LUZ NO	0,04
2230319070	500005777	13/09/2013	C117 - QUOTA DE PARCELAMENTO LUZ NO	0,01
2230319070	500003288	22/05/2013	C117 - QUOTA DE PARCELAMENTO LUZ NO	0,01

3.2.6. Com base na amostra do item anterior, testar a amortização de acordo com o Manual de Contabilidade de Setor Elétrico os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.

- Não foi possível realizarmos testes da amortização sobre os itens selecionados no tópico anterior, visto que a Companhia não possui controle individualizado das obrigações especiais.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

### 3.2. Obrigações especiais--Continuação

3.2.7. As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

- As principais observações e constatações identificadas estão sendo reportadas.

### 3.3. Ativos e passivos regulatórios

#### **CVA e itens financeiros**

3.3.1. Obter planilha com saldos de 31/12/2012, a movimentação de 2013 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA até a data-base de revisão/reajuste tarifário e a movimentação complementar do ano de 2013 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA, até 31/12/2013.

- A movimentação de 2013 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências) apresentada pela Companhia não contempla a segregação entre a parcela da movimentação, por tipo de componente de CVA, até a data-base de revisão/reajuste tarifário e a parcela da movimentação complementar do ano de 2013 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA, até 31/12/2013.

3.3.2. Confrontar os saldos de CVA da data-base da revisão/reajuste tarifário da planilha mencionada no item anterior com os montantes homologados pela ANEEL.

- Conforme mencionado anteriormente, a Companhia não apresentou a movimentação de 2013 segregada entre a parcela da movimentação, por tipo de componente de CVA, até a data-base de revisão/reajuste tarifário e a parcela da movimentação complementar do ano de 2013 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA, até 31/12/2013, nos impossibilitando de realizar esse procedimento.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

### 3.3. Ativos e passivos regulatórios--Continuação

#### **CVA e itens financeiros--Continuação**

3.3.3. Testar as 5 maiores constituições de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).

- Não foi possível realizarmos testes de constituições de ativos e passivos regulatórios, visto que a Companhia não possui controle individualizado das CVAs.

3.3.4. Testar as 5 maiores atualizações monetárias de saldos (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).

- Não foi possível realizarmos testes de atualizações monetárias de saldos dos ativos e passivos regulatórios, visto que a Companhia não possui controle individualizado das CVAs.

3.3.5. Testar as 5 maiores amortizações de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).

- Não foi possível realizarmos testes de amortizações de ativos e passivos regulatórios, visto que a Companhia não possui controle individualizado das CVAs.

3.3.6. As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

- As principais observações e constatações identificadas estão sendo reportadas.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

### 3.3. Ativos e passivos regulatórios--Continuação

#### **Diferença entre tarifa provisória e estimativa de tarifa definitiva, com base nos critérios já definidos para o 1º Ciclo - permissionárias com a data de revisão tarifária em 2013**

- 3.3.7. Obter planilhas preparadas para suportar os cálculos das diferenças entre a tarifa provisória e a estimativa pro-rata de tarifa definitiva e confrontar com os saldos constantes das demonstrações financeiras regulatórias.
- A Companhia não realizou revisão tarifária em 2013.
- 3.3.8. Com base nas informações das planilhas obtidas (indicadas no item anterior), testar os cálculos das diferenças entre o praticado pela concessionária e estimativa pro rata de tarifa definitiva, confrontando as bases utilizadas com as informações disponibilizadas pela ANEEL.
- A Companhia não realizou revisão tarifária em 2013.
- 3.3.9. As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
- A Companhia não realizou revisão tarifária em 2013.

### 3.4. Demais saldos de contas de ativo, passivo e resultado

- 3.4.1. Para as demais contas de ativo, passivo e resultado que estão apresentadas nas demonstrações contábeis regulatórias e que não apresentam divergências em relação às práticas contábeis adotadas na preparação e divulgação das demonstrações contábeis societárias, confrontar as informações entre estas demonstrações contábeis societárias publicadas e/ou arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e regulatórias.
- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 3.4.2. Para saldos das demonstrações contábeis societárias que eventualmente foram mensurados com base em práticas contábeis que não estejam alinhadas com as práticas contábeis regulatórias, previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, realizar testes da mensuração e movimentação de saldos de 2013.
- Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR--Continuação**

4. Considerando que os procedimentos descritos no parágrafo 3 deste relatório não se constituem em um exame de auditoria ou de revisão limitada das demonstrações financeiras societárias ou regulatórias, conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão limitada aplicáveis no Brasil, não expressamos opinião sobre nenhuma demonstração financeira societária ou regulatória da Companhia, tomada em conjunto, nem sobre nenhuma das contas contábeis das quais foram extraídas as informações constantes do Anexo I.
5. Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou conduzido um exame de auditoria ou de revisão limitada das demonstrações financeiras societárias e regulatórias de acordo com as normas de auditoria ou de revisão limitada aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.
6. Este relatório destina-se apenas e exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para nenhum outro propósito ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência dos, ou que não tenham concordado com os procedimentos mencionados no parágrafo 3. Este relatório está relacionado exclusivamente com a reconciliação dos ajustes entre as demonstrações financeiras societárias publicadas e as demonstrações contábeis regulatórias da Companhia, cuja obrigatoriedade de apresentação passou a ser exigida a partir de 2011, e não se estende às demonstrações financeiras societárias e regulatórias da Companhia, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC - 2SP 015.199/O-6 - F - RJ



Márcio F. Ostwald  
Contador CRC - 1RJ 086.202/O-4

# Ampla Energia e Serviços S.A.

## Anexo I - Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR Balancos patrimoniais societários e regulatórios 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas de ajuste	2013				2012			
		Societário	Ajustes CPCs	Reclassificação	Regulatório	Societário	Ajustes CPCs	Reclassificação	Regulatório
<b>Ativo</b>									
<b>Circulante</b>									
Consumidores, concessionárias e permissionárias	4	517.952	2.184	-	520.136	580.737	17.609	-	598.346
Despesas pagas antecipadamente	5	7.734	200.973	-	208.707	2.091	18.549	-	20.640
Outros ativos circulantes não afetados		665.804	-	87.536	753.340	271.279	-	96.212	367.491
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.191.490</b>	<b>203.157</b>	<b>87.536</b>	<b>1.482.183</b>	<b>854.107</b>	<b>36.158</b>	<b>96.212</b>	<b>986.477</b>
<b>Não circulante</b>									
Consumidores, concessionárias e permissionárias	4	21.469	-	-	21.469	28.163	-	-	28.163
Créditos fiscais diferidos	6	191.750	(46.621)	189.121	334.250	389.237	(29.468)	-	359.769
Despesas pagas antecipadamente	5	-	19.518	-	19.518	-	170.863	-	170.863
Ativo financeiro da concessão		1.383.297	(1.383.297)	-	-	1.032.063	(1.032.063)	-	-
Outros ativos não circulantes não afetados		257.903	-	13.255	271.158	249.373	-	-	249.373
Investimentos	7	-	2.449	-	2.449	-	2.618	-	2.618
<b>Imobilizado</b>									
Em serviço	8	112.542	4.619.266	-	4.731.808	101.884	4.311.547	-	4.413.431
(-) Reintegração acumulada	8	(84.570)	(1.641.337)	-	(1.725.907)	(77.842)	(1.580.830)	-	(1.658.672)
Em curso	8	22.088	417.286	-	439.374	19.062	547.699	-	566.761
<b>Total do imobilizado</b>		<b>50.060</b>	<b>3.395.215</b>	<b>-</b>	<b>3.445.275</b>	<b>43.104</b>	<b>3.278.416</b>	<b>-</b>	<b>3.321.520</b>
<b>Intangível</b>									
Em serviço	9	2.171.592	(2.130.557)	-	41.035	2.061.243	(2.051.584)	-	9.659
Em curso	9	444.849	(417.286)	-	27.563	571.832	(547.699)	-	24.133
<b>Total do intangível</b>		<b>2.616.441</b>	<b>(2.547.843)</b>	<b>-</b>	<b>68.598</b>	<b>2.633.075</b>	<b>(2.599.283)</b>	<b>-</b>	<b>33.792</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>4.520.920</b>	<b>(560.579)</b>	<b>202.376</b>	<b>4.162.717</b>	<b>4.375.015</b>	<b>(208.917)</b>	<b>-</b>	<b>4.166.098</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>5.712.410</b>	<b>(357.422)</b>	<b>289.912</b>	<b>5.644.900</b>	<b>5.229.122</b>	<b>(172.759)</b>	<b>96.212</b>	<b>5.152.575</b>
<b>Passivo</b>									
<b>Circulante</b>									
Passivos regulatórios	10	32.171	85.260	-	117.431	27.489	10.560	-	38.049
Outros passivos circulantes não afetados		922.466	-	87.536	1.010.002	1.034.158	-	96.212	1.130.370
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>954.637</b>	<b>85.260</b>	<b>87.536</b>	<b>1.127.433</b>	<b>1.061.647</b>	<b>10.560</b>	<b>96.212</b>	<b>1.168.419</b>
<b>Não circulante</b>									
Passivos regulatórios	10	4.572	283	-	4.855	4.224	109.073	-	113.297
Tributos diferidos	6	-	(181.387)	189.121	7.734	119.111	(119.111)	-	-
Outros passivos não circulantes não afetados		2.272.376	-	13.255	2.285.631	1.991.314	-	-	1.991.314
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>2.276.948</b>	<b>(181.104)</b>	<b>202.376</b>	<b>2.298.220</b>	<b>2.114.649</b>	<b>(10.038)</b>	<b>-</b>	<b>2.104.611</b>
<b>Patrimônio líquido</b>									
Capital social		1.298.230	-	-	1.298.230	998.230	-	-	998.230
Reserva de capital		23.254	-	-	23.254	23.254	-	-	23.254
Reserva de lucro		1.150.530	(261.578)	-	888.952	1.032.946	(173.281)	-	859.665
Reserva de reavaliação e ajustes patrimoniais		8.811	-	-	8.811	(1.604)	-	-	(1.604)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>2.480.825</b>	<b>(261.578)</b>	<b>-</b>	<b>2.219.247</b>	<b>2.052.826</b>	<b>(173.281)</b>	<b>-</b>	<b>1.879.545</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>5.712.410</b>	<b>(357.422)</b>	<b>289.912</b>	<b>5.644.900</b>	<b>5.229.122</b>	<b>(172.759)</b>	<b>96.212</b>	<b>5.152.575</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

# Ampla Energia e Serviços S.A.

## Anexo I - Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR Demonstrações dos resultados societários e regulatórios 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de reais)

Notas de ajuste	2013				2012			
	Societário	Ajustes CPCs	Reclassificação	Regulatório	Societário	Ajustes CPCs	Reclassificação	Regulatório
Receita operacional bruta	11.1							
Fornecimento de energia elétrica		4.342.378	6.398	(2.775.566)	4.616.514	23.556	(2.732.305)	1.907.765
Suprimento de energia elétrica		42.945	-	-	38.910	-	-	38.910
Energia elétrica de curto prazo		(3.043)	16.632	-	20.698	(26.487)	-	(5.789)
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		182.657	-	2.775.566	252.127	-	2.732.305	2.984.432
Outras receitas vinculadas		225.811	-	-	133.383	-	-	133.383
Receita de construção		444.206	(444.206)	-	403.646	(403.646)	-	-
		<b>5.234.954</b>	<b>(421.176)</b>	<b>-</b>	<b>5.465.278</b>	<b>(406.577)</b>	<b>-</b>	<b>5.058.701</b>
Deduções da receita bruta	11.2							
Tributos e encargos								
Federais		(215.723)	(17.527)	-	(290.457)	24.358	-	(266.099)
Estaduais e municipais		(1.112.666)	-	-	(1.180.464)	-	-	(1.180.464)
Encargos - Parcela "A"								
Reserva geral de reversão - RGR		11.198	-	-	(67.046)	-	-	(67.046)
Programa de eficiência energética - PEE		(16.646)	-	-	(16.158)	-	-	(16.158)
Conta de desenvolvimento econômico - CDE		(29.091)	(1.513)	-	(106.327)	548	-	(105.779)
Conta de consumo de combustíveis - CCC		(5.377)	-	-	(87.938)	(824)	-	(88.762)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D		(17.029)	-	-	(16.264)	-	-	(16.264)
Outros encargos		(188)	-	-	(9.636)	-	-	(9.636)
		<b>(1.385.522)</b>	<b>(19.040)</b>	<b>-</b>	<b>(1.774.290)</b>	<b>24.082</b>	<b>-</b>	<b>(1.750.208)</b>
Receita operacional líquida		<b>3.849.432</b>	<b>(440.216)</b>	<b>-</b>	<b>3.690.988</b>	<b>(382.495)</b>	<b>-</b>	<b>3.308.493</b>
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	11.3							
Energia elétrica comprada para revenda		(1.448.781)	49.596	-	(1.280.920)	144.350	-	(1.136.570)
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfra		(60.853)	(793)	-	(52.189)	(143)	-	(52.332)
Encargos de uso do sistema de transmissão/distribuição		(253.513)	(5.621)	-	(438.797)	2.864	-	(435.933)
Taxa de fiscalização		(7.728)	-	-	(8.341)	-	-	(8.341)
		<b>(1.770.875)</b>	<b>43.182</b>	<b>-</b>	<b>(1.780.247)</b>	<b>147.071</b>	<b>-</b>	<b>(1.633.176)</b>
Resultado antes dos custos gerenciáveis		<b>2.078.557</b>	<b>(397.034)</b>	<b>-</b>	<b>1.910.741</b>	<b>(235.424)</b>	<b>-</b>	<b>1.675.317</b>
Custos gerenciáveis - Parcela "B"	11.4							
Pessoal		(146.455)	-	-	(139.276)	-	-	(139.276)
Administradores		(6.748)	-	-	(12.470)	-	-	(12.470)
Serviços de terceiros		(270.227)	-	-	(252.305)	-	-	(252.305)
Material		(13.255)	-	-	(13.606)	-	-	(13.606)
Arrendamentos e aluguéis		(9.311)	-	-	(11.289)	-	-	(11.289)
Tributos		(1.213)	-	-	(1.372)	-	-	(1.372)
Seguros		(2.661)	-	-	(2.627)	-	-	(2.627)
Outros		(11.200)	-	-	(38.448)	-	-	(38.448)
Provisão créditos de liquidação duvidosa		(62.300)	-	-	(77.253)	-	-	(77.253)
Provisões - outras		(44.814)	-	-	(26.678)	-	-	(26.678)
Depreciação		(306.441)	-	-	(212.688)	-	-	(212.688)
Amortização		(6.149)	-	-	(9.573)	-	-	(9.573)
Doações, contribuições e subvenções		(5.316)	-	-	(3.101)	-	-	(3.101)
Custo de construção		(444.206)	444.206	-	(403.646)	403.646	-	-
		<b>(1.330.296)</b>	<b>444.206</b>	<b>-</b>	<b>(1.204.332)</b>	<b>403.646</b>	<b>-</b>	<b>(800.686)</b>
Resultado da atividade da concessão		<b>748.261</b>	<b>47.172</b>	<b>-</b>	<b>706.409</b>	<b>168.222</b>	<b>-</b>	<b>874.631</b>
Resultado extra-concessão	11.5							
Receita financeira		361.070	(177.844)	-	424.447	(250.792)	(54.472)	119.183
Despesa financeira		(331.178)	(2.748)	-	(365.959)	(52.048)	54.472	(363.535)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<b>778.153</b>	<b>(133.420)</b>	<b>-</b>	<b>764.897</b>	<b>(134.618)</b>	<b>-</b>	<b>630.279</b>
Imposto de renda	11.6							
Contribuição social		(191.987)	33.179	-	(198.703)	33.788	-	(164.915)
		<b>(71.107)</b>	<b>11.944</b>	<b>-</b>	<b>(72.818)</b>	<b>12.230</b>	<b>-</b>	<b>(60.588)</b>
Lucro líquido do exercício	11.7							
		<b>515.059</b>	<b>(88.297)</b>	<b>-</b>	<b>493.376</b>	<b>(88.600)</b>	<b>-</b>	<b>404.776</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **1. Contexto operacional**

A Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”), com sede na Praça Leoni Ramos, 01, Niterói, RJ, é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a explorar os sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia tem como área de concessão 66 municípios, sendo 65 do estado do Rio de Janeiro e um de Minas Gerais. A concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica se deu por meio do Contrato de Concessão de Distribuição nº 005/1996, de 09 de dezembro de 1996, da ANEEL, com vencimento para dezembro de 2026.

O modelo econômico do Setor Elétrico Brasileiro apresenta peculiaridades que devem ser levadas em consideração:

- As concessionárias ou permissionárias desenvolvem suas atividades suportadas por um contrato de concessão que tem como objetivo, dentre outros, assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão.
- As tarifas devem cobrir os custos necessários ao desenvolvimento das atividades, desde que assegurado o adequado nível de eficiência das concessionárias ou permissionárias e a acuracidade das informações contábeis/financeiras.
- Custos extraordinários e relevantes e eventuais desajustes econômicos serão objeto de revisão tarifária.
- O contrato de concessão é de longo prazo, o que viabiliza melhor planejamento das atividades.
- Ao término da concessão, os bens retornarão à União, sendo a concessionária ou permissionária devidamente ressarcida pelo valor desses bens, determinado conforme normas estabelecidas pela legislação aplicável.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias**

As demonstrações contábeis regulatórias relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico brasileiro, definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, a exceção dos seguintes dispositivos que são conflitantes com as práticas regulatórias:

- Pronunciamento Contábil CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (“CPC 00”): Esse pronunciamento, dentre outros conceitos, estabelece as bases para reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas e não reconhecem nas demonstrações contábeis os valores estimados de ativos e passivos regulatórios (diferença entre os custos incluídos na tarifa de energia elétrica e os efetivamente incorridos pela Companhia), por não atenderem à definição de ativos e/ou passivos.

Desta forma, os direitos ou compensações de ativos e passivos regulatórios somente são refletidos nas demonstrações contábeis no momento do consumo de energia elétrica por parte dos consumidores.

- Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão (“ICPC 01”): Esse pronunciamento estabelece diretrizes gerais para o reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados em contratos de concessão e é aplicável para situações em que o poder concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e por qual preço, e controle qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

Atendidas estas definições, a infraestrutura das concessionárias de distribuição é segregada e movimentada desde a data de sua construção, cumprindo as determinações existentes nos CPCs e IFRSs, de modo que seja registrado nas demonstrações financeiras (i) um ativo intangível correspondendo ao direito de explorar a concessão mediante cobrança aos usuários dos serviços públicos, e (ii) um ativo financeiro correspondendo ao direito contratual incondicional de recebimento de caixa (indenização) mediante reversão dos ativos ao término da concessão.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias --Continuação**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o valor do ativo financeiro da concessão está registrado pelo VNR, e enquadra-se na categoria de disponível para venda.

O montante remanescente é registrado ao custo histórico no ativo intangível e corresponde ao direito de cobrar os consumidores pelos serviços de distribuição de energia elétrica, sendo sua amortização realizada de acordo com o padrão de consumo que reflita o benefício econômico esperado até o término da concessão.

A prestação de serviços de construção da infraestrutura é registrada de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17 (R1) - Contratos de construção ("CPC 17"), tendo como contrapartida um ativo financeiro correspondendo aos valores passíveis de indenização, e os montantes residuais classificados como ativo intangível que serão amortizados pelo prazo da concessão de acordo com o padrão econômico que contraponha a receita cobrada pelo consumo de energia elétrica.

Em função (i) do modelo tarifário que não prevê margem de lucro para a atividade de construção da infraestrutura, (ii) da forma como as controladas gerenciam as construções através do alto grau de terceirização, e (iii) de não existir qualquer previsão de ganhos em construções nos planos de negócio da Companhia, a Administração julga que as margens existentes nesta operação são irrelevantes, e, portanto, nenhum valor adicional ao custo é considerado na composição da receita. Desta forma, as receitas e os respectivos custos de construção estão sendo apresentados na demonstração do resultado do exercício nos mesmos montantes.

A ANEEL considerando que as aplicações dos procedimentos contábeis societários acima mencionados impedem: (i) a divulgação de um conjunto de informações que representem adequadamente a situação econômico-financeira das concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica em consonância com o modelo regulatório tarifário que permita a apresentação da realização dos componentes tarifários e da efetiva remuneração; e (ii) a manutenção das informações contábeis referentes à composição dos ativos vinculados à concessão de energia elétrica, sujeitos à reversão, para fins de atendimento às atividades de fiscalização e prestações de informações dos investimentos no setor elétrico, resolve instituir a Contabilidade Regulatória através da Resolução Normativa nº 396, de 23 de fevereiro de 2010.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **3. Práticas contábeis regulatórias - específicas do setor elétrico**

- **Plano de contas**

A Companhia adota o plano de contas contido no Manual de Contabilidade do Serviço - Público de Energia Elétrica, o qual se encontra atualizado pela Resolução Normativa ANEEL nº 396, de 23 de fevereiro de 2010.

- **Ativos e passivos regulatórios**

Trata-se de valores realizáveis ou exigíveis em decorrência do contrato de concessão, que tem como objetivo, dentre outros, assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão e apresentar a realização dos componentes tarifários e da efetiva remuneração com obediência ao pressuposto básico da competência, no processo de confrontação das despesas com as receitas entre os períodos contábeis.

O contrato prevê que “as tarifas devem cobrir os custos necessários ao desenvolvimento das atividades, desde que assegurado o adequado nível de eficiência das concessionárias ou permissionárias e a acuracidade das informações contábeis”.

- **Ativo imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas de redução ao valor recuperável acumuladas. Incluem ainda quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes estejam em condição de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Os critérios para imobilização dos ativos foram definidos pelo Art.3º da Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, alterada pela Resolução nº 15, de 24 de dezembro de 1997, a qual determina que o cadastramento dos bens deverá ser efetuado simultaneamente a sua transferência do imobilizado em curso para o imobilizado em serviço.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **3. Práticas contábeis regulatórias - específicas do setor elétrico**

--Continuação

- **Ativo imobilizado--Continuação**

Os bens e direitos em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária mediante a utilização de Sistema Integrado de Gestão SAP R/3, por Ordem de Imobilização - ODI, Tipo de Instalação, UC, UAR, conta contábil e data de sua transferência (capitalização) do Ativo Imobilizado em Curso - AIC para o Ativo Imobilizado em Serviço - AIS

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC. As taxas de anuais que levam em consideração a vida útil estimada dos bens estão de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 474, de 7 de fevereiro de 2012.

Os ganhos e perdas na alienação e/ou baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas/despesas operacionais.

Os bens e instalações utilizados nas atividades reguladas são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A ANEEL regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação e determina que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

#### **Resolução Normativa ANEEL nº 367/09**

A Resolução Normativa ANEEL nº 367/09 ("Resolução nº 367/09"), de 2 de junho de 2009, não foi implementada pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, conforme requerido pelo Ofício nº 43/2013-SFF/ANEEL. A expectativa da Administração é de que a Resolução nº 367/09 seja efetivamente implementada até 31 de outubro de 2014.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **3. Práticas contábeis regulatórias - específicas do setor elétrico**

--Continuação

- **Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica**

Representa o saldo de valores e/ou bens recebidos de Municípios, Estados, União Federal e Consumidores em geral, relativos a doações e subvenções para investimento na expansão do serviço público de energia elétrica.

Em atendimento à Instrução Contábil nº 6.3.23 do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em grupo específico no passivo não circulante, estão apresentadas como dedução do ativo não circulante - imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamento para obras.

- **Taxas regulamentares**

Por atuar em um setor regulado, a Companhia está sujeita ao pagamento de algumas taxas regulamentares, que são registradas e demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.

As principais taxas regulamentares aplicáveis à Companhia são as seguintes:

- ▶ Reserva Global de Reversão (RGR)

Refere-se à provisão dos valores a serem pagos à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, calculadas à base de 2,5% sobre o saldo de imobilizado (sem a aplicação da ICPC 01, conforme definido pela ANEEL), limitada a 3% da receita bruta de operações com energia elétrica. Tais valores são regulamentados em bases anuais através de despachos emitidos pela Superintendência de Fiscalização Econômica Financeira (SFF) da ANEEL. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº 12.783 extinguiu a arrecadação do RGR.

- ▶ Conta Consumo de Combustível (CCC)

Parcela da receita tarifária paga pelas distribuidoras, nos sistemas interligados com dupla destinação: pagar as despesas com o combustível usado nas térmicas que são acionadas para garantir as incertezas hidrológicas; e subsidiar parte das despesas com combustível nos sistemas isolados para permitir que as tarifas elétricas naqueles locais tenham níveis semelhantes aos praticados nos sistemas interligados. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº 12.783 extinguiu a arrecadação do CCC.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 3. Práticas contábeis regulatórias - específicas do setor elétrico

--Continuação

- **Taxas regulamentares--Continuação**

- ▶ Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº 12.783 reduziu em 75% a arrecadação da CDE.

- ▶ Programas de Eficiência Energética (PEE) - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento regulados pela ANEEL, conforme lei 9.991 de 24 de julho de 2000, na qual as distribuidoras de energia elétrica estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas distribuído de acordo com os percentuais determinados pela ANEEL.

- ▶ Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

- ▶ Encargo do Serviço do Sistema (ESS)

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 4. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento, suprimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado, este por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

	2013			2012		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ativos regulatórios						
Descontos Tarifa Uso Sistema de Distribuição - TUSD	2.184	-	2.184	17.609	-	17.609
Outros ativos não afetados	517.952	21.469	544.921	580.737	28.163	608.900
Total	520.136	21.469	547.105	598.346	28.163	626.509

A Companhia possui o seguinte ativo contabilizado para fins regulatórios (subsídios tarifários), que não está registrado nas demonstrações financeiras societárias, conforme descrito na Nota 2 por não atender à definição de ativos previsto no CPC 00.

As principais características deste ativo regulatório são:

- **Descontos Tarifa Uso Sistema de Distribuição - TUSD**

A Resolução Normativa ANEEL n° 77, de 18 de agosto de 2004, em seu art. 7, configura o direito da concessionária de distribuição a compensar as perdas de receitas decorrentes dos descontos especiais aplicados à TUSD para os clientes livres com suprimento de energia elétrica oriundo de fontes alternativas de energia, no primeiro reajuste ou revisão tarifária após a correspondente apuração.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 5. Despesas pagas antecipadamente

	2013			2012		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Ativos regulatórios						
Valores tarifários não gerenciáveis da "Parcela A" - CVA	180.909	7.720	188.629	6.045	139.340	145.385
Repasse de sobrecontratação de energia	-	-	-	-	25.207	25.207
Neutralidade dos encargos setoriais PIS/COFINS	2.377	-	2.377	-	6.316	6.316
Diferencial Eletronuclear	5.889	-	5.889	12.504	-	12.504
Outros ativos não afetados	11.798	11.798	23.596	-	-	-
Total	7.734	-	7.734	2.091	-	2.091
	<u>208.707</u>	<u>19.518</u>	<u>228.225</u>	<u>20.640</u>	<u>170.863</u>	<u>191.503</u>

A Companhia possui os seguintes ativos contabilizados para fins regulatórios, que não estão registrados nas demonstrações financeiras societárias, conforme descrito na Nota 2 por não atender à definição de ativos previsto no CPC 00.

As principais características destes ativos regulatórios são:

- **Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A - CVA**

A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

- **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente)**

O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seu art. 38, determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 103% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Este repasse foi regulamentado pela Resolução ANEEL nº 255, de 6 de março de 2007.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **5. Despesas pagas antecipadamente--Continuação**

- **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente)--Continuação**

As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de contratos aprovados, registrados e homologados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras e déficits de energia elétrica, limitados em 3% do requisito de carga.

- **Neutralidade da Parcela A - encargos setoriais**

Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores contemplados na tarifa.

- **PIS/COFINS**

Refere-se à variação mensal da alíquota efetiva do PIS e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago pela distribuidora e o correspondente valor repassado ao consumidor os quais serão compensados em meses subsequentes.

- **Diferencial Eletronuclear**

Refere-se à diferença entre a tarifa praticada e a tarifa de referência entre Furnas e Eletronuclear, conforme determinado na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009. A diferença apurada foi rateada entre as concessionárias que adquiriram o CCEAR 2005 - 1º Leilão e seu valor será repassado mensalmente pelas distribuidoras à Eletronuclear nos anos de 2013 a 2015, conforme parcelas homologadas pela REH 1.406/2012. Em 31 de dezembro de 2013 a Companhia constituiu um ativo regulatório correspondente ao reconhecimento dos montantes a pagar dos anos de 2014 e 2015 conforme determinado na Resolução Homologatória ANEEL nº 1.585, de 13 de agosto de 2013 e que serão contemplados nos próximos reajustes tarifários.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 6. Tributos e contribuições diferidos

A Companhia registrou os tributos e contribuições sociais diferidos sobre as diferenças temporárias, cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização dos valores que deram origem as bases de cálculos. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, considerando o adicional de 10%, e a contribuição social sobre o lucro líquido está constituída a alíquota de 9%.

	Ativo		Passivo	
	2013	2012	2013	2012
Tributos diferidos				
IRPJ diferido	<b>245.772</b>	201.655	<b>5.686</b>	-
CSLL diferido	<b>88.478</b>	72.596	<b>2.048</b>	-
Créditos fiscais	-	85.518	-	-
Total	<b>334.250</b>	359.769	<b>7.734</b>	-

Foram excluídos na apuração das bases de cálculo dos tributos diferidos na contabilidade regulatória, os ajustes contábeis decorrentes da aplicação do CPC 00 e da ICPC01.

### 7. Investimentos

A composição do saldo em 31 de dezembro de 2013 e 2012 é como segue:

	2013	2012
Investimentos		
Bens de renda - máquinas e equipamentos	<b>1.475</b>	1.644
Outros investimentos	<b>974</b>	974
Total	<b>2.449</b>	2.618

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação  
31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 8. Imobilizado

Por natureza, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Em serviço		
Terrenos	<b>10.791</b>	39.007
Edificações, obras civis e benfeitorias	<b>63.553</b>	64.518
Máquinas e equipamentos	<b>4.937.599</b>	4.590.833
Veículos	<b>4.659</b>	4.659
Móveis e utensílios	<b>19.533</b>	18.508
Obrigações especiais	<b>(304.327)</b>	(304.094)
	<b>4.731.808</b>	4.413.431
(-) Reintegração acumulada		
Edificações, obras civis e benfeitorias	<b>(39.933)</b>	(40.103)
Máquinas e equipamentos	<b>(1.728.681)</b>	(1.651.207)
Veículos	<b>(4.404)</b>	(4.022)
Móveis e utensílios	<b>(15.345)</b>	(14.866)
Obrigações especiais	<b>62.456</b>	51.526
	<b>(1.725.907)</b>	(1.658.672)
Em curso		
Terrenos	<b>273</b>	1.295
Edificações, obras civis e benfeitorias	<b>6.353</b>	6.152
Máquinas e equipamentos	<b>416.546</b>	537.146
Veículos	<b>172</b>	(87)
Móveis e utensílios	<b>4.229</b>	2.591
Transformação, fabricação e reparo de materiais	<b>1.267</b>	803
Material em depósito	<b>33.149</b>	31.991
Compras em andamento	<b>(5.357)</b>	(9.502)
Adiantamento a fornecedores	<b>7.761</b>	8.949
Depósitos judiciais	<b>19.190</b>	26.183
Obrigações especiais	<b>(44.209)</b>	(38.760)
	<b>439.374</b>	566.761
Total do imobilizado	<b>3.445.275</b>	3.321.520

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **8. Imobilizado--Continuação**

As diferenças identificadas entre o ativo imobilizado societário e regulatório são decorrentes da aplicação da ICPC 01 e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contrato de Concessão (“OCPC 05”) na contabilidade societária. Estas normas orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços. A partir da adoção desse procedimento o ativo imobilizado foi bifurcado em ativo intangível e financeiro.

#### a) Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos nº s 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na sub-transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

#### b) Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, usando-se uma taxa média, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 9. Intangível

Por natureza, o intangível está constituído da seguinte forma.

	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Em serviço		
Direito de propriedade ou de uso	<b>108.061</b>	70.739
Marca	<b>7.009</b>	7.009
Patente	<b>10.363</b>	10.363
	<b>125.433</b>	88.111
(-) Amortização acumulada		
Direito de propriedade ou de uso	<b>(67.467)</b>	(64.215)
Marca	<b>(7.009)</b>	(7.009)
Patente	<b>(9.922)</b>	(7.228)
	<b>(84.398)</b>	(78.452)
Em curso		
Direito de propriedade ou de uso	<b>23.710</b>	17.634
Patente	<b>3.853</b>	6.499
	<b>27.563</b>	24.133
Total do intangível	<b>68.598</b>	33.792

As diferenças identificadas entre o ativo intangível societário e regulatório são decorrentes da aplicação da ICPC 01 e da OCPC 05 na contabilidade societária. Estas normas orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços. A partir da adoção desse procedimento o ativo imobilizado foi bifurcado em ativo intangível e financeiro.

Direitos de uso de software são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares, desvinculados de equipamentos tangíveis (hardware), e são amortizados linearmente, de acordo com a vida útil estimada do software.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 10. Passivos regulatórios

	2013			2012		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Passivos regulatórios						
Valores tarifários não gerenciáveis da "Parcela A" - CVA	67.795	283	68.078	9.255	77.197	86.462
Repasse de sobrecontratação de energia	-	-	-	-	20.301	20.301
Neutralidade dos encargos setoriais	6.552	-	6.552	1.295	11.575	12.870
PIS/COFINS	10.913	-	10.913	-	-	-
Energia livre - geradoras	31.297	4.572	35.869	28.615	4.224	30.839
Encargo emergencial	874	-	874	874	-	874
	<b>117.431</b>	<b>4.855</b>	<b>122.286</b>	<b>38.349</b>	<b>113.297</b>	<b>151.346</b>

A Companhia possui os seguintes passivos contabilizados para fins regulatórios, que não estão registrados nas demonstrações financeiras societárias, conforme descrito na Nota 2, por não atender à definição de passivos previstos no CPC 00.

As principais características destes passivos regulatórios são:

- **Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A - CVA**

A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

- **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente)**

O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seu art. 38, determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 103% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Este repasse foi regulamentado pela Resolução ANEEL nº 255, de 6 de março de 2007.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### **10. Passivos regulatórios--Continuação**

- **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente)--Continuação**

As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de contratos aprovados, registrados e homologados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras e déficits de energia elétrica, limitados em 3% do requisito de carga.

- **Neutralidade da Parcela A - encargos setoriais**

Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores contemplados na tarifa.

- **PIS/COFINS**

Refere-se à variação mensal da alíquota efetiva do PIS e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago pela distribuidora e o correspondente valor repassado ao consumidor os quais serão compensados em meses subsequentes.

- **Energia livre**

A Resolução ANEEL nº 387/2009 estabeleceu a metodologia de cálculo dos saldos da Energia livre e da perda de receita, após o encerramento da cobrança da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE nas tarifas de fornecimento. Através da Resolução, a ANEEL alterou a metodologia que foi aplicada durante todo o período pós-acionamento. Com a publicação do Despacho ANEEL/SFF nº 1.068/2011, foram fixados os montantes finais do repasse de energia livre, a serem repassados entre distribuidoras e geradoras, ambas signatárias do Acordo Geral do Setor Elétrico, bem como os montantes finais a serem devolvidos aos consumidores finais, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução Normativa nº 387/2009.

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 11. Resultado do exercício

As diferenças entre o resultado do exercício societário e regulatório são decorrentes dos seguintes eventos:

- (a) Não reconhecimento na contabilidade societária dos ativos e passivos regulatórios, definidos como mecanismos de reposição de perdas e ganhos incorridos pelas empresas e englobam as variações positivas e negativas entre custos incorridos pelas distribuidoras e os custos estabelecidos no último reajuste tarifário anual.
- (b) Adoção na contabilidade societária do CPC 17. Este pronunciamento estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção e utiliza os critérios de reconhecimento estabelecidos no CPC 00 para determinar o momento em que a receita do contrato e a despesa a ela relacionada devem ser reconhecidas na demonstração do resultado. Em atendimento a este pronunciamento técnico a Companhia contabilizou receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria. A margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.
- (c) Adoção na contabilidade societária da ICPC 01 e da OCPC 05.

#### 11.1. Receita operacional bruta

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Fornecimento de energia		
Neutralidade dos encargos (a)	<b>2.109</b>	(5.619)
CVAs e componentes financeiros (a)	<b>4.289</b>	29.175
Receita elétrica de curto prazo		
CVA - Encargo de Serviço do Sistema de Transmissão - ESS (a)	<b>1.473</b>	(12.516)
Outros componentes financeiros (a)	<b>15.159</b>	(13.971)
Receita de construção (b)	<b>(444.206)</b>	(403.646)
Receitas não afetadas	<b>5.234.954</b>	5.465.278
Total	<b><u>4.813.778</u></b>	<b><u>5.058.701</u></b>

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 11. Resultado do exercício--Continuação

#### 11.2. Deduções da receita bruta

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Tributos e encargos		
Tributos federais sobre os ativos e passivos regulatórios (a)	<b>(17.527)</b>	24.358
Encargos - Parcela "A"		
Conta de desenvolvimento econômico - CDE - "CVA" (a)	<b>(1.513)</b>	548
Conta de consumo de combustíveis - CCC - "CVA" (a)	-	(824)
Encargos não gerenciais não afetados	<b>(1.385.522)</b>	(1.774.290)
Total	<b>(1.404.562)</b>	(1.750.208)

#### 11.3. Custos não gerenciáveis - "Parcela A"

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Energia elétrica comprada para revenda		
CVA sobre a compra de energia (a)	<b>31.080</b>	144.350
Eletronuclear	<b>18.516</b>	-
Energia elétrica comprada para revenda – Proinfa		
CVA Proinfa (a)	<b>(793)</b>	(143)
Encargos de uso do sistema de transmissão		
CVA encargo de uso do sistema de transmissão (a)	<b>(5.621)</b>	2.864
Custo não gerenciáveis da "Parcela A" não afetadas	<b>(1.770.875)</b>	(1.780.247)
Total	<b>(1.727.693)</b>	(1.633.176)

#### 11.4. Custos gerenciáveis - "Parcela B"

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Custo de construção (b)	<b>444.206</b>	403.646
Custos gerenciáveis da "Parcela B" não afetados	<b>(1.330.296)</b>	(1.204.332)
Total	<b>(886.090)</b>	(800.686)

## Ampla Energia e Serviços S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

### 11. Resultado do exercício--Continuação

#### 11.5. Resultado extra-concessão

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Atualização dos ativos regulatórios - CVA (a)	5.321	1.912
Atualização do ativo financeiro a VNR (c)	<b>(183.165)</b>	(307.410)
Atualização dos passivos regulatórios - CVA (a)	<b>(2.748)</b>	2.658
Outras receitas (despesas) financeiras não afetadas	<b>29.892</b>	58.488
Total do resultado financeiro	<b>(150.700)</b>	<b>(244.352)</b>

#### 11.6. Imposto de renda e contribuição social

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Imposto de renda diferido		
Imposto de renda diferido sobre os ativos e passivos regulatórios (a)	<b>(12.612)</b>	(43.065)
Imposto diferido sobre o ativo financeiro (c)	<b>45.791</b>	76.853
Contribuições sociais diferidos		
Contribuição social diferido sobre os ativos e passivos regulatórios (a)	<b>(4.541)</b>	(15.436)
Contribuição social diferido sobre o ativo financeiro (c)	<b>16.485</b>	27.666
Outros impostos e contribuições não afetados	<b>(263.094)</b>	(271.521)
Total	<b>(217.971)</b>	<b>(225.503)</b>

#### 11.7. Lucro do exercício

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Lucro líquido conforme contabilidade societária	<b>515.059</b>	493.376
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária x regulatória		
Atualização do ativo financeiro a VNR	<b>(183.165)</b>	(307.410)
Regulatório	<b>49.745</b>	172.792
Efeito dos tributos	<b>45.123</b>	46.018
Lucro regulatório	<b>426.762</b>	404.776

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

31 de dezembro de 2013

### **Anexo II - Cópia do Termo de Responsabilidade**

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

#### **Termo de Responsabilidade**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas da Lei a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, decorrentes dos trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira Relativo ao Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Resolução ANEEL nº 396/10, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades as quais ficaremos sujeitos. Estamos cientes que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, sujeita-se às penalidades de multa do Grupo IV, inciso X, da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, bem como as previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Atenciosamente,

---

Marcelo Andrés Llévénés Rebolledo  
Diretor Presidente

---

Teobaldo José Cavalcante Leal  
Diretor Financeiro

---

André Oswaldo dos Santos  
Responsável Administração

#### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2004**

*Art. 7º - Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo IV:*

....

*X - fornecer informação falsa à ANEEL;*

#### **CÓDIGO PENAL**

*Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.*

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

31 de dezembro de 2013

### **Anexo III - Cópia da carta de Representação da Administração**

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

À  
Ernst & Young Auditores Independentes S.S.  
Praia de Botafogo, 370 - 8º andar  
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Em conexão com seus trabalhos de procedimentos previamente acordados relacionado com as informações contábeis da Ampla Energia e Serviços S.A. de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 4.991/12 e complementado pelo Ofício ANEEL nº 421/12, Ofício ANEEL nº 507/12 e pelo Despacho ANEEL nº 1.023/13, nós reconhecemos que obter nossa representação, abrangendo as informações contidas nessa carta, é um procedimento significativo para permitir-lhes que sejam realizados os procedimentos descritos na carta proposta datada de 30 de abril 2014. Consequentemente, fazemos as seguintes declarações de responsabilidade, que são verdadeiras segundo nosso conhecimento e entendimento:

- Colocamos à sua disposição todos os registros e as informações necessárias a execução dos procedimentos previamente acordados e pusemos à sua disposição toda a documentação original suporte referente a estes registros e informações.
- Reconhecemos que, como administradores da Ampla Energia e Serviços S.A., somos responsáveis por manter controles de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
- Não temos conhecimento de nenhuma informação ou documentação que poderia vir a contrariar o objeto do trabalho, ou qualquer comunicação das agências reguladoras que poderia afetar o objeto do trabalho.

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

31 de dezembro de 2013

### **Anexo III - Cópia da carta de Representação da Administração--Continuação**

- As informações suplementares contidas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias foram apropriadamente preparadas com base nas informações contábeis examinadas pelos seus representantes. Adicionalmente, confirmamos que todas as declarações descritas em nossa carta de representação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, datada de 14 de fevereiro de 2013, são válidas para preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias.
- Nenhum evento ou transação ocorreu desde 1º de janeiro de 2013 ou está pendente, que poderia afetar os procedimentos realizados por V.Sas.

Entendemos que seus procedimentos foram conduzidos de acordo com a carta de contratação de “procedimentos previamente acordados” e com a norma NBC TSC 4400, específica para trabalhos de procedimentos previamente acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Entendemos que seus procedimentos não se constituem em trabalho de auditoria ou revisão, de acordo com as NBC TAs ou NBC TRs, emitidas pelo CFC e, portanto, V.Sas. não expressam nenhum tipo de asseguaração em nosso relatório. Entendemos também, que a suficiência de seus procedimentos foram limitados àqueles previamente acordados conosco através de nossa carta proposta anteriormente mencionada e aqueles que V.Sas consideram necessários para essa finalidade.

Atenciosamente,

---

Marcelo Andrés Llévénos Rebolledo  
Diretor Presidente

---

Teobaldo José Cavalcante Leal  
Diretor Financeiro

---

André Oswaldo dos Santos  
Responsável Administração

## **Ampla Energia e Serviços S.A.**

31 de dezembro de 2013

### **Anexo IV - Programa de Trabalho Detalhado Revisado**

Conforme informado no relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR, incluído na página 1.